

“O CRIME É O CRIME E EU NÃO POSSO ERRAR”: TORCIDAS ORGANIZADAS, PCC E A REGULAÇÃO DO CONFLITO NO FUTEBOL PAULISTA

The crime is what it is and I cannot make mistakes”: *Torcidas Organizadas*, the PCC, and conflict regulation in São Paulo football

Edson Linhares da Silva¹

Eduardo Armando Medina Dyna²

Resumo

Este trabalho investiga como a ordem criminal do Primeiro Comando da Capital (PCC) incide sobre as formas de convivência e de administração de conflitos entre Torcidas Organizadas (TO) no Estado de São Paulo. Partindo de uma perspectiva que recusa tanto a redução das torcidas à violência quanto a leitura do crime organizado como agente externo ao universo do futebol, o trabalho sustenta que esses fenômenos compartilham territórios e redes de sociabilidade que os tornam mutuamente constitutivos. A hipótese central é a de que os “Salves” e demais mecanismos de regulação produzidos pela facção, “Debates”, “Proceder” e “Ética”, atravessam de modo seletivo e situacional as dinâmicas torcedoras, instituindo limites aos conflitos e produzindo formas locais de controle e pacificação que, em certos contextos, são percebidas como mais eficazes do que a mediação estatal. A metodologia utilizada é qualitativa, de caráter exploratório e analítico, combinando revisão bibliográfica nas sociologias do esporte, da violência e do crime, conversas informais com interlocutores vinculados a TO e observação de campo. Os resultados indicam que a redução de conflitos entre TO não decorre exclusivamente de políticas públicas ou da repressão policial, mas também de arranjos informais de regulação capazes de produzir adesão, sanção e credibilidade moral em territórios onde o Estado atua de forma insuficiente. Conclui-se que o PCC não opera como presença meramente repressiva e externa, mas como instância que reorganiza condutas, reconfigura rivalidades e impacta profundamente a sociabilidade torcedora em São Paulo.

Palavras-Chave: Torcidas Organizadas (TO); Futebol; Primeiro Comando da Capital (PCC); Governança Criminal; Regulação de Conflitos.

Abstract

This work investigates how the criminal order imposed by the crime group, Primeiro Comando da Capital (PCC), shapes forms of sociability and conflict management among the fans clubs, *Torcidas Organizadas* (TO) in the state of São Paulo, Brazil. Rejecting both the reduction of these fan groups to violence and the interpretation of organized crime as an external agent to the football universe, the study argues that these phenomena share territories and networks of sociability that make them mutually constitutive. The

¹ Doutorando do Programa Pós-Graduação em Sociologia na Universidade Federal de São Carlos. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4165-5383>. E-mail: linhares.edson@yahoo.com.br.

² Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia na Universidade Federal de São Carlos. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6149-2753>. E-mail: eduardo.dyna@estudante.ufscar.br.

central hypothesis is that the “*Salves*” (settlements) and other regulatory mechanisms produced by the faction, including “Debates”, “Codes” of conduct, and “Ethical” principles, selectively and situationally permeate supporter dynamics, establishing limits to conflicts and producing local forms of control and pacification that, in certain contexts, are perceived as more effective than state mediation. The methodology is qualitative, exploratory, and analytical, combining bibliographic review in the sociology of sport, violence and crime, informal conversations with interlocutors connected to TO, and field observation. The findings indicate that the reduction of clashes between TO cannot be explained solely by public security policies or police repression, but also by informal regulatory arrangements capable of generating adherence, sanction, and moral credibility in territories where state action is insufficient. The article concludes that the PCC does not operate merely as an external or repressive presence, but as an instance that reorganizes conduct, reconfigures rivalries, and deeply impacts fans’ sociability in São Paulo.

Keywords: Torcidas Organizadas (TO); Football; Primeiro Comando da Capital (PCC); Criminal Governance; Conflict mediation.

Introdução

Poucos fenômenos mobilizam tantas pessoas, territórios e formas de pertencimento quanto o futebol. Institucionalizado na Inglaterra do século XIX e difundido globalmente ao longo do processo de expansão imperialista, o esporte tornou-se um espaço importante de expressão de identidades, tensões e valores sociais (Giulianotti; Robertson, 2009). Para Norbert Elias e Eric Dunning (1992), o futebol moderno deve ser compreendido no interior dos processos civilizatórios, mobilizando espetacularização, profissionalização e intensificação das emoções coletivas. Desse modo, para além do entretenimento, observa-se uma instituição social que produz, reflete e influencia formas da vida coletiva.

No Brasil, Roberto DaMatta (1982, p. 16) sintetizou essa dimensão com precisão: “o jogo está na sociedade tanto quanto a sociedade está no jogo. Ambos se expressam mutuamente, sendo que suas relações [são] muito complexas”. O jogo não aparece separado da vida social, mas diretamente imbricado nela. Essa relação torna-se ainda mais evidente quando observamos que o futebol atravessa os mesmos espaços de sociabilidade em que se manifestam conflitos, exclusão e criminalidade.

O episódio do Massacre do Carandiru apresenta de forma emblemática esse entrelaçamento. A rebelião iniciada na Casa de Detenção de São Paulo teve como estopim uma briga entre presos durante uma partida de futebol no Pavilhão 9, culminando na maior chacina do sistema prisional brasileiro, com

111 mortos (Onodera, 2007; Machado; Machado, 2015; Moraes, 2021). O futebol aparecia ali como espaço de convivência, disputa e projeção de conflitos que extrapolavam o próprio jogo.

As Torcidas Organizadas³ (TO) fazem parte desse universo. Para além de agrupamentos de apoio aos clubes, constituem formas complexas de sociabilidade, pertencimento e organização territorial (Toledo, 1996). Suas práticas relacionam rivalidades, alianças, circulação urbana e redes comunitárias que atravessam bairros periféricos e diferentes dimensões da cultura popular. Ao mesmo tempo, essas dinâmicas aproximam as torcidas de outras formas de organização presentes nesses mesmos territórios, incluindo aquelas associadas ao crime organizado.

É nesse cenário que se insere o problema deste trabalho. Partindo da realidade do Estado de São Paulo, busca-se investigar os efeitos da atuação do Primeiro Comando da Capital⁴ (PCC) sobre as formas de convivência e administração de conflitos entre TO. A hipótese principal sustenta que a facção atua de maneira seletiva na mediação de disputas entre torcidas, produzindo mecanismos informais de regulação e contenção de confrontos que, em determinados contextos, passam a ser percebidos como mais eficazes, ou mais coercitivos, do que os dispositivos tradicionais de controle estatal.

A pesquisa possui caráter qualitativo, exploratório e analítico, combinando revisão bibliográfica sobre Sociologia do Esporte, Sociologia da Violência e Sociologia do Crime, observação de campo e conversas informais com interlocutores ligados às TO paulistas. O artigo está dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira discute as TO e suas formas de sociabilidade; a segunda aborda as relações entre ordem estatal e governança criminal em São Paulo; e a terceira examina as interseções entre o PCC e as TO, com foco nas formas de mediação, controle e regulação dos conflitos.

³As Torcidas Organizadas são uma particularidade brasileira, com ritos e elementos culturais próprios. Em outros contextos, denominações análogas incluem os “Barras Bravas” na América do Sul, os “Ultras” no Norte da África e Europa, e os “Hooligans” no Reino Unido.

⁴ Para fins didáticos, será designado o Primeiro Comando da Capital como “PCC”, “Facção”, “Comando”, “Organização” e “Grupo”.

Torcidas Organizadas e sociabilidade futebolística

A história das TO no Brasil é inseparável da própria trajetória do futebol no país. Os primeiros agrupamentos estruturados surgiram entre as décadas de 1930 e 1940, sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro. A primeira referência conhecida é a fundação da Torcida Uniformizada do São Paulo (TUSP), em 1939, seguida pela charanga do Flamengo, no ano seguinte. Essas primeiras experiências organizavam-se em torno da figura do chefe de torcida, personagem que exercia autoridade de forma personalista e, em muitos casos, vinculada às diretorias dos clubes (Lopes, 2023). Como demonstra Hollanda (2012), esse modelo predominou até a década de 1960, quando foi progressivamente deslocado pelo surgimento de dissidências torcedoras.

Essa transformação esteve diretamente ligada às mudanças culturais e políticas que atravessaram o mundo no final dos anos 1950 e ao longo da década de 1960 – mobilizações estudantis, lutas anticoloniais, contestação política e cultural em diferentes contextos (Collins, 2009). No Brasil, esse cenário se relacionava à ditadura militar instaurada em 1964, que restringia os canais institucionais de expressão política (Oliveira, 2009). As antigas torcidas uniformizadas, vistas como excessivamente controladas e subordinadas às diretorias dos clubes, passaram a ser questionadas por jovens torcedores que demandavam maior autonomia. Hollanda (2012) identifica esse movimento como uma passagem da carnavalização para a juvenização, uma alteração não apenas geracional, mas das próprias formas de organização e comportamento coletivo.

Uma das primeiras dissidências ocorreu com torcedores do Fluminense, em 1967. No Rio de Janeiro, em 1969, surgiu a Torcida Jovem do Flamengo, a primeira a incorporar explicitamente o termo “jovem” em sua denominação, seguida pela Torcida Jovem do Botafogo, a Força Flu, a Young Flu e a Força Jovem do Vasco. Em São Paulo, o Grêmio Gaviões da Fiel, relacionado ao Corinthians, foi fundado em julho de 1969, sob o lema “Força Independente”, que expressava a recusa à tutela das diretorias (Lopes, 2023). Em setembro do mesmo ano, treze jovens do bairro do Brás fundaram a Torcida Jovem do Santos. Em 1972, membros insatisfeitos da TUSP

romperam com a antiga estrutura após conflitos em uma viagem ao Paraguai, dando origem à Torcida Independente, cuja própria denominação sinalizava a valorização da autonomia coletiva (Capestrani, 2009).

A criação do Campeonato Brasileiro, em 1959, foi outro fator decisivo. Os deslocamentos interestaduais passaram a exigir organização logística própria, arrecadação de recursos, planejamento de trajetos, produção de materiais, incorporando, com o tempo, mecanismos de proteção nos conflitos com rivais. Hollanda (2012) identifica nesse processo uma terceira transformação: a passagem da juvenização para a militarização. A partir dos anos 1970, e mais intensamente nos 1980, rivalidade, revanche e enfrentamento tornaram-se elementos presentes na dinâmica de muitos agrupamentos, produzindo sistemas internos de reconhecimento associados à disposição para o conflito, sem que as dimensões festiva e juvenil desaparecessem, mas passando a coexistir com uma lógica de antagonismo mais permanente.

Desse modo, Toledo (1996, p. 119) define as TO como agrupamentos que compartilham regras, rituais, símbolos e linguagens que “transcendem os padrões normais e, em grande parte, socialmente aceitos daquilo que se entende por torcer”. Sua formulação desloca a análise do ato de torcer para um modo de vida em que a pertença à TO envolve formas específicas de vestir, circular, ocupar territórios e construir vínculos, reorganizando, para muitos integrantes, rotinas familiares, profissionais e afetivas. Pimenta (2000) aprofunda essa leitura ao mostrar que, sob a visibilidade dos confrontos explorados pela mídia, operam formas complexas de sociabilidade entre diferentes torcidas, incluindo diálogo, negociação e alianças circunstanciais. O perfil social de seus integrantes é igualmente heterogêneo: trabalhadores, estudantes, pais de família e mulheres de diferentes classes sociais, raças e trajetórias.

Essa heterogeneidade desafia as leituras simplificadoras construídas pela cobertura jornalística e por setores do poder público que, ao conferir centralidade à violência, acabaram obscurecendo outras dimensões constitutivas delas. Campanhas de arrecadação de alimentos, doações de sangue, apoio a famílias vulneráveis e atividades beneficentes fazem parte da

rotina de muitas agremiações (Toledo; Souza Junior, 2020; Caldas; Andrade; Souza Junior, 2022). Essa dimensão aparece de maneira visível nas ações desenvolvidas por diferentes torcidas paulistas em seus territórios de atuação. Sua influência também ultrapassa o universo do futebol, alcançando o carnaval, movimentos culturais e debates públicos mais amplos (Souza Junior, 2022). Em São Paulo, TO como os Gaviões da Fiel, a Mancha Verde e a Dragões da Real mantêm escolas de samba de grande projeção no carnaval paulistano. Conforme apresenta Souza Junior (2022), essa conexão entre torcida e escola de samba evidencia como futebol e cultura popular urbana se entrelaçam em práticas sociais compartilhadas.

As TO ocupam, assim, um espaço marcado por ambiguidades permanentes, produzem pertencimento, solidariedade e reconhecimento coletivo. Em muitos territórios periféricos, preenchem lacunas deixadas pela ausência de políticas públicas, consolidando redes locais de apoio e circulação (Toledo; Souza Junior, 2020). Compreendê-las implica situá-las nas contradições mais amplas da sociedade brasileira. Desse modo, o crime organizado encontra possibilidades de aproximação. O PCC não aparece nas TO como elemento externo a esse universo, mas atravessa os mesmos bairros, circuitos urbanos e redes de sociabilidade que historicamente deram forma a essas agremiações desde o final da década de 1960.

Governança criminal, ordem e mecanismos da regulação do PCC

O PCC surgiu em 31 de agosto de 1993 na Casa de Custódia de Taubaté, o “Piranhão”, penitenciária localizada no interior do Estado de São Paulo. Suas causas são múltiplas e se consolidam em dois planos. No plano externo, o contexto do sistema penal fornecia o caldo estrutural, superlotação, infraestrutura precária, violência sistemática dos agentes penais, omissão estatal e ausência de direitos básicos aos detentos. No plano interno, operavam a opressão entre os próprios presos e os interesses econômicos e políticos de indivíduos que detinham o poder fundante da organização (Dias, 2011; Jozino, 2017).

O futebol atravessa esse surgimento de modo que não pode ser reduzido à coincidência. Como mencionado anteriormente, o Massacre do

Carandiru, desencadeado por uma briga durante uma partida de futebol no Pavilhão 9, não apenas catalisou a indignação nas unidades prisionais paulistas, mas também o próprio diretor que presidiu aquela chacina, José Ismael Pedrosa, foi depois transferido para comandar o “Piranhão”, tornando-se, paradoxalmente, figura fundamental no contexto que gestou a facção. Se, na introdução, o Carandiru aparece como emblema do futebol como palco da vida social, aqui ele reaparece com outra função: antecedente político e institucional do PCC (Onodera, 2007; Machado; Machado, 2015; Moraes, 2021).

A segunda conexão com o futebol aparece no próprio mito fundador do PCC. Seu surgimento remete a uma partida disputada entre presos ligados ao time Comando da Capital e o Comando Caipira. Os detentos do Comando da Capital emboscaram os rivais durante a partida, resultando em dois mortos. Diante da repressão institucional que se seguiu, oito presos se uniram para defender interesses comuns, enfrentar as condições do sistema penal e construir uma rede de solidariedade entre detentos, pacto do qual emergiu o PCC (Dias, 2011; Jozino, 2017). A dispersão dos envolvidos para diferentes unidades prisionais, ao invés de conter o grupo, favoreceu sua difusão pelo sistema carcerário paulista (Moraes, 2021).

Entre 2002 e 2003, o PCC atravessou uma ruptura interna que resultou na expulsão e no decreto de morte de antigos fundadores e dirigentes. Esse rearranjo marcou a ascensão de uma nova liderança, a centralidade do tráfico de drogas e o fortalecimento de mecanismos próprios de disciplina e regulação de conflitos, ampliando a influência da facção para além das prisões (Jozino, 2017). Era o começo de uma presença que ultrapassaria o sistema carcerário e alcançaria territórios, periferias e, como este artigo demonstrará, o próprio universo das TO.

Os ataques de maio de 2006 expressam esse processo de expansão, rebeliões simultâneas em dezenas de presídios, atentados contra equipamentos públicos, paralisação de bairros inteiros e centenas de mortes ligadas tanto às ações do crime quanto à repressão policial (Salla, 2007; Feltran, 2012). Paradoxalmente, foi após esse período que São Paulo passou a registrar queda consistente nos homicídios. Embora a literatura aponte

múltiplos fatores explicativos, parte significativa das análises destaca o papel das normas difundidas pelo PCC nas periferias paulistas, produzindo formas próprias de administração da violência e regulação das condutas (Biondi, 2018; Silvestre, 2018; Manso; Dias, 2018).

Ao longo das décadas de 2010 e 2020, apesar de momentos de recrudescimento da violência, como em 2012 e 2015, o poder de dissuasão da facção manteve capacidade de impor regras, sancionar desvios e administrar conflitos em diferentes territórios (Dias *et al.*, 2015; Vedovello, 2022). Isso não implica o desaparecimento da violência, mas ajuda a compreender por que, em determinados contextos, parcelas da população passaram a reconhecer no PCC uma instância capaz de produzir proteção, previsibilidade e mediação onde a ação estatal é percebida como insuficiente ou arbitrária (Sinhoretto, 2014).

Os instrumentos que o PCC foi produzindo ao longo do tempo podem ser sintetizados a partir de um conjunto de mecanismos singulares, ou seja, dispositivos próprios da organização que, simultaneamente, ressignificam e incorporam elementos provenientes da justiça estatal, de distintas ordens morais (cristã, periférica e prisional) e de repertórios simbólicos relativos a culturas, masculinidades e virtudes (Dyna, 2023). A esses elementos soma-se uma apropriação estratégica de um *ethos labor*, isto é, de uma ética de trabalho e disciplina que atravessa a maneira como os membros se constituem como sujeitos, organizam-se em redes e se apresentam perante outros grupos e territórios (Rusche; Kirchheimer, 1999; Melossi; Pavarini, 2006).

Esses mecanismos se expressam em quatro categorias articuladas entre si: os “Salves”; os “Debates” ou “Ideias”; a “Ética”; e o “Proceder”, cada qual com desenvolvimento próprio, mas todos integrados ao modo de direção que a facção exerce sobre territórios, populações e mercados em que atua. Os “Salves” são um fenômeno polissêmico cujas formas têm se transformado com os avanços tecnológicos e as mudanças sociais. Em resumo, são orientações normativas emitidas pelos dirigentes da alta hierarquia do grupo, que funcionam simultaneamente como ordens, esclarecimentos, discussões internas e mandatos morais, disciplinando comportamentos de membros,

regulando territórios e suas populações sob sua influência (Biondi, 2013, 2018; Dyna, 2023).

Os “Debates” ou as “Ideias” constituem procedimentos internos de resolução de conflitos equivalentes a audiências informais, nos quais os acusados são julgados e punidos a partir de uma base moral ancorada em estratégias discursivas, honestidade e reputação moral perante os membros. Nesses espaços, que podem ser tanto físicos quanto digitais, são avaliadas intenções, lealdade e a gravidade das infrações, incorporando rituais de acusação, produção de prova e deliberação coletiva, mas guiados por uma moralidade própria que prioriza a imagem da facção sobre critérios da justiça estatal (Dyna, 2023). A literatura especializada revela que moradores, trabalhadores e sujeitos no mundo do crime frequentemente acionam as “Ideias” como forma mais prática e eficaz de resolver suas pendências, em substituição às, ou antes das, instituições estatais de justiça e segurança pública (Marques, 2010; Gonçalves; Brito, 2019; Paula; Santos, 2023).

O “Proceder” é outro fenômeno que transcende o próprio PCC, remetendo a códigos morais mais amplos do universo criminal e da violência. No interior da facção, o termo designa uma conduta compatível com sua ética normativa, em oposição às ações consideradas “sem proceder”, associadas à deslealdade, ao descontrole, ao desconhecimento das regras do crime ou a práticas moralmente condenáveis. Entre elas, figuram estupros e violências sexuais, roubos em territórios sob influência do Comando, agressões contra sujeitos que são percebidos como indefesos (crianças, gestantes e idosos), além da violência dirigida a usuários de drogas em condição de vulnerabilidade, popularmente denominados “nóias” (Marques, 2010).

A “Ética” do PCC emerge como um sistema moral híbrido, que incorpora valores cristãos, códigos de honra periféricos e prisionais e uma disciplina de caráter laboral, sintetizados em uma expressão que circula entre interlocutores: “o lado certo da vida errada”. Essa “Ética” empírica, ao mesmo tempo difusa e coercitiva, condena os desvios de conduta e promove laços de lealdade, obediência e proteção coletiva, relacionados ao “Proceder” individual de membros e pessoas próximas à facção. Ela justifica intervenções como “Salves”, posicionando a facção como provedora de ordem nos espaços onde o

Estado atua de forma ineficiente ou arbitrária, numa governança que mescla violência corretiva e solidariedade comunitária a serviço de interesses próprios (Marques, 2010; Biondi, 2018; Dyna, 2023).

Esses componentes podem ser compreendidos, em perspectiva foucaultiana, como dispositivos biopolíticos por meio dos quais se regulam a violência, os riscos e as condutas, produzindo formas específicas de governo da vida, da subjetividade e dos comportamentos. Nesse processo, moldam-se sociabilidades, disciplinas internas e hierarquias de comando no interior da própria organização criminal (Foucault, 2008). “Salves”, “Ideias”, “Proceder” e “Ética” integram esse repertório normativo que estrutura aquilo que a literatura denomina governança criminal.

A governança criminal constitui um campo interdisciplinar dedicado à análise das formas pelas quais grupos ilegais exercem funções de regulação, punição, mediação de conflitos e administração de interesses em territórios marcados pela fragilidade, omissão ou conivência estatal. Essas dinâmicas não se orientam, necessariamente, pela tomada ou substituição do Estado, mas pela exploração de suas contradições em benefício próprio, estabelecendo relações por vezes simbióticas, por vezes parasitárias (Lessing, 2021; Ferreira, 2025). Nesse arranjo híbrido, atravessado pela coexistência de autoridades públicas, atores privados e agentes não estatais, organizações como o PCC ocupam vazios de poder e produzem formas locais de ordenamento em periferias, prisões e zonas cinzentas, por meio de negociações informais e complementaridades estratégicas (Arias, 2019; Sampó, 2021; Valencia, 2023).

Importa destacar que o PCC não mobiliza esses mecanismos por benevolência. Seus interesses na contenção de conflitos são fundamentalmente econômicos, ligados à proteção de mercados legais e ilegais, e políticos, relacionados à manutenção de uma ordem funcional à sua coesão interna e à legitimidade de sua atuação. Estudos recentes reforçam esse argumento ao demonstrar como a facção se beneficia de falhas estruturais do Estado, como a superlotação prisional, a precariedade das políticas públicas e o abandono de territórios periféricos, consolidando legitimidade local e capacidade regulatória em contextos marcados por mediações estatais insuficientes (Dias, 2024; Dyna, 2023).

O PCC produziu, portanto, a partir de seus mecanismos de ordem e regulação social, uma forma singular de governança criminal, mobilizada em diferentes contextos, temporalidades e situações da realidade em que se insere. Esses conceitos e instrumentos serão retomados na próxima seção, de modo a explicitar como os “Salves” que chegam às TO e à opinião pública, ao mesmo tempo que tensionam conflitos, formas de administração deles e seus efeitos, reverberam no universo do futebol e produzem efeitos sobre milhões de brasileiros. Nesse sentido, a noção de governança criminal, associada aos instrumentos produzidos pelo PCC, permite compreender quais estratégias, causas e efeitos a ordem criminal engendra nas TO, incidindo diretamente sobre os debates em torno do futebol e da segurança pública no Brasil.

Interseções entre PCC e Torcidas Organizadas

No início dos anos 2000, circulavam entre frequentadores de TO indícios de aproximação entre esses agrupamentos e dinâmicas associadas ao crime organizado. Não se tratava de informações confirmadas ou publicamente verificáveis, mas de comentários recorrentes que atribuíam, por exemplo, a um presidente de uma grande TO do Estado, vínculos diretos com o PCC. Ainda que tais associações pudessem decorrer de relações indiretas ou de proximidade com indivíduos ligados ao chamado “Partido”, sua recorrência no cotidiano das torcidas indicava um ambiente em que essas conexões eram, ao menos, concebidas como plausíveis.

Entre os anos de 2009 e 2011, os confrontos envolvendo membros da Torcida Independente, do São Paulo, e da Mancha Verde, do Palmeiras, passaram por um processo de intensificação que extrapolou o espaço-tempo tradicional das partidas de futebol. Episódios de emboscadas e agressões deixaram de se restringir aos dias de jogos e passaram a atingir outros âmbitos da vida cotidiana, como locais de trabalho, residências, lares e deslocamentos urbanos. Esse deslocamento ampliou o alcance dos confrontos e produziu um cenário marcado por maior imprevisibilidade e tensão.

Nesse contexto, aparecem de forma mais perceptível referências à imposição de regras externas às torcidas, voltadas a conter a escalada desses conflitos. A partir de relatos compartilhados entre os próprios torcedores,

menção-se a convocação de lideranças para as “Ideias”, ocasião em que teriam sido estabelecidos limites informais para essas práticas. Entre eles, destacava-se a proibição de ações direcionadas a integrantes em seus espaços privados, como residências e locais de trabalho, bem como a delimitação dos confrontos ao contexto dos jogos. Essa regulação, contudo, não se restringia aos torcedores, membros do próprio PCC estariam igualmente proibidos de participar de conflitos entre TO, sendo que o envolvimento nesses episódios poderia acarretar consequências graves dentro da própria organização criminal. O descumprimento dessas diretrizes implicaria, portanto, consequências que poderiam recair não apenas sobre indivíduos isolados, mas sobre os coletivos de modo mais amplo.

Mesmo que fragmentadas e pouco formalizadas, essas intervenções indicavam a presença de mecanismos de mediação que começavam a atuar para além das próprias torcidas. Nos anos seguintes, a relação entre TO e integrantes ligados ao PCC deixaria de aparecer apenas como rumor ou instância ocasional de contenção de conflitos, passando a produzir tensões internas mais evidentes dentro das próprias agremiações.

Um episódio emblemático dessa dinâmica foi o assassinato de Moacir Bianchi, um dos fundadores da Mancha Verde, relacionada ao Palmeiras, executado em março de 2017, na zona oeste da capital paulista. A morte ocorreu após um período de forte instabilidade interna na torcida, marcado por disputas políticas, conflitos entre grupos dirigentes e acusações envolvendo a presença crescente de integrantes associados ao PCC no interior da organizada. Investigações policiais conduzidas à época apontaram a participação de indivíduos ligados à facção, além da existência de reuniões tensas ocorridas horas antes da execução. Reportagens e depoimentos de integrantes da própria torcida descreviam um ambiente de ruptura interna e crescente radicalização das disputas de poder (Polícia apura..., 3 mar. 2017).

Entre torcedores e interlocutores próximos à Mancha Verde, consolidou-se a interpretação de que Moacir representava um setor mais antigo da torcida que resistia à ampliação da influência de membros ligados ao PCC na dinâmica interna da organizada. Apesar dessa motivação não ter sido oficialmente comprovada, ela aparece de maneira recorrente em relatos

produzidos dentro do próprio universo torcedor. A execução de uma figura historicamente associada à fundação e consolidação da torcida foi percebida, por muitos integrantes, como sinal de uma mudança mais intensa nas formas de poder e regulação que atravessavam esses agrupamentos. O caso revelou que as relações entre crime organizado e TO já não podiam mais ser compreendidas apenas como coexistência circunstancial ou presença marginal de determinados indivíduos. As disputas em torno da autoridade, da gestão interna e da própria condução política das torcidas passaram a ser atravessadas por conflitos que extrapolavam o universo esportivo e se conectavam a redes mais amplas de poder territorial e criminalidade urbana.

Essa realidade ajuda a compreender episódios posteriores, como o encontro realizado na Praça Charles Müller, em frente ao Estádio Municipal do Pacaembu, em 2016, que passou a ser reinterpretado retrospectivamente à luz dessas transformações. Reunindo integrantes de diferentes agremiações historicamente marcadas por rivalidades e conflitos recorrentes, o ato foi amplamente divulgado como uma manifestação de solidariedade após o acidente aéreo envolvendo a delegação da Chapecoense. A imagem de torcedores lado a lado, entoando cânticos e suspendendo antagonismos, rapidamente ganhou projeção pública como símbolo de uma trégua possível, mesmo que circunstancial (Torcidas organizadas..., 4 dez. 2016).

Paralelamente à narrativa construída pela cobertura midiática, circularam interpretações que situavam aquele episódio em um quadro mais amplo de regulação das condutas coletivas entre TO. Investigações conduzidas por órgãos de segurança pública chegaram a mencionar a hipótese de que a ausência de conflitos – e a própria realização do ato conjunto – pudesse estar relacionada à difusão de orientações atribuídas ao PCC, no sentido de suspender rivalidades naquele momento de forte comoção pública. Independentemente da confirmação definitiva dessas interpretações, o episódio demonstrou a capacidade de rápida reorganização das condutas coletivas das torcidas e antecipou dinâmicas que se tornariam mais visíveis nos anos seguintes (Adorno, 8 dez. 2016).

Essa hipótese se apoia em conjecturas retrospectivas e também dialoga com um conjunto de elementos observáveis, como a rápida adesão de grupos

historicamente antagônicos, a ausência de incidentes em um contexto que, em outras circunstâncias, seria considerado de alto risco e a circulação de relatos, inclusive em formato de áudio, que indicavam a existência de advertências quanto à continuidade de conflitos. Mesmo que não seja possível estabelecer uma cadeia de comando verificável, o episódio demonstra a presença de uma instância de autoridade reconhecida, capaz de produzir efeitos concretos sobre o comportamento desses coletivos.

O contraste entre a narrativa pública de “paz” e as leituras que apontam para uma indução externa permite tensionar a forma como esses eventos foram interpretados. A suspensão das rivalidades, naquele momento, não necessariamente indica a superação dos confrontos, mas pode ser compreendida como resultado de um processo de regulação que opera por outros meios, fora do alcance direto das instituições estatais. Nesse sentido, a cena do Pacaembu pode antecipar um movimento que se tornaria mais visível nos anos seguintes, a consolidação de limites mais rígidos a conflitos entre TO no Estado de São Paulo, associados à atuação de redes que extrapolam o universo esportivo.

Quando observado nessa perspectiva, esse episódio ajuda a compreender o cenário atual, no qual a redução significativa de conflitos entre TO não pode ser atribuída exclusivamente às políticas públicas de segurança ou às ações das forças policiais. A existência de uma “paz” relativa, nesse caso, parece estar vinculada a arranjos informais de regulação, cuja eficácia reside menos na formalização de normas e mais na capacidade de produzir adesão e impor sanções em circuitos sociais específicos.

Iniciativas pontuais nessa direção já eram mencionadas antes de 2023, geralmente associadas a acordos localizados e de alcance limitado. Um exemplo ilustrativo envolve uma cisão interna à própria Torcida Independente do São Paulo F.C. na qual membros da sede da capital e integrantes do chamado “Bonde do Interior”, ligado à cidade de Campinas e região, acumulavam tensões que se traduziam em conflitos recorrentes entre os dois grupos. Para resolver a situação, lideranças de ambos os lados teriam sido convocadas para as “Ideias” com o PCC.

O acordo resultante estabeleceu o fim dos embates e garantiu ao Bonde do Interior o direito de frequentar os jogos do São Paulo F.C. sem restrições. O episódio é representativo da lógica que caracteriza esse tipo de intervenção, mediação pontual, circunscrita a um conflito interno específico, com definição de regras práticas e previsão implícita de sanções em caso de descumprimento. Embora com alcance limitado, casos como esse demonstram que a capacidade de regulação do PCC sobre o universo das torcidas antecede o decreto mais amplo de 2023 e se construiu de forma gradual, por meio de intervenções situacionais que foram sedimentando uma autoridade reconhecida pelos envolvidos.

Os acontecimentos de 2023 são frequentemente descritos, pelos próprios torcedores, como o momento em que uma orientação mais abrangente de contenção dos conflitos teria sido estabelecida. O episódio envolvendo o ataque de integrantes da Mancha Verde contra ônibus que transportavam membros dos Gaviões da Fiel e da Camisa 12 aparece, nesses relatos, como o ponto de inflexão que teria levado à definição de uma regra mais abrangente (RESK, 16 fev. 2023).

A gravidade das agressões e sua repercussão interna entre os envolvidos teriam desencadeado uma cadeia de reações que ultrapassou o circuito habitual das rivalidades futebolísticas. Entre torcedores e interlocutores próximos a essas redes, passou a circular a informação de que o episódio teria atingido indivíduos com conexões diretas com o PCC, o que teria levado o caso a instâncias consideradas superiores dentro da facção. A partir daí, mencionam-se convocações de lideranças de diferentes TO para as “Ideias” em um território específico da capital paulista, nas quais teriam sido estabelecidas diretrizes mais rígidas quanto à continuidade dos conflitos. Segundo esses relatos, a orientação passava a incluir a proibição geral de embates entre TO em todo o Estado de São Paulo, acompanhada de sanções severas em caso de descumprimento, podendo atingir não apenas os envolvidos diretos, mas também posições de liderança das próprias torcidas. A mudança é percebida como um deslocamento de escala, de orientações situacionais para uma diretriz percebida como válida de forma permanente e extensiva.

Nesse contexto, emerge a referência ao conceito de “Decreto”. No vocabulário corrente dos interlocutores, o termo designa uma decisão tomada em instâncias reconhecidas de autoridade, cuja validade se estende a diferentes territórios e redes. Falar em “Decreto” implica atribuir a essa orientação um caráter geral, duradouro e dotado de capacidade coercitiva. Seria uma forma de nomear decisões que não operam como acordos negociados entre partes equivalentes, mas como diretrizes cuja observância é esperada e cuja transgressão pode acarretar sanções severas.

Nesse ponto, o “Decreto” é uma interpretação do mecanismo dos “Salves” do PCC, dado por discussões internas que foram externalizadas para o alcance das TO, na forma de uma norma e controle das condutas. Caso o “Salve” fosse descumprido, as cobranças e punições seriam expressas nas “Ideias” entre os integrantes do Comando e os infratores, o que constitui a movimentação da governança criminal do PCC, nesse caso, sobre as TO.

Embora não seja possível acessar empiricamente os procedimentos internos associados a esse tipo de decisão, a própria circulação da categoria “Decreto” produz efeitos relevantes. Ela contribui para estabilizar expectativas de comportamento, delimitar o que é considerado aceitável e, sobretudo, reforçar a percepção de que determinadas práticas, como a organização de conflitos entre TO, deixaram de ser toleradas em qualquer circunstância.

O que se destaca, nesse caso, não é apenas a possível intervenção de uma instância externa, mas a maneira como sua autoridade é reconhecida e operacionalizada nos circuitos sociais em que as torcidas estão inseridas. A eficácia dessas diretrizes parece depender menos de sua formalização e mais da credibilidade das sanções associadas a seu descumprimento, bem como da capilaridade dessas orientações nos territórios e redes de sociabilidade que atravessam o universo das TO.

Entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2023, praticamente todas as consideradas grandes TO do Estado de São Paulo passaram a publicar, de maneira quase simultânea, comunicados oficiais em suas redes sociais proibindo a participação de seus integrantes em confrontos e atos de brigas. A Torcida Independente publicou uma nota oficial com os seguintes dizeres:

Dentro dos nossos 50 anos de história, a nossa entidade nunca compactuou ou incentivou atos de violência ou covardia.

Impusemos nossa força e firmamos a nossa tradição, perante o São Paulo FC, rivais e sociedade, sem jamais esquecer do alicerce do “Futebol e Samba”, como prioridades da nossa caminhada cinquentenária.

Sabemos que podemos ajudar a mudar esse cenário de violência atual e assim o faremos.

Somos uma torcida com um projeto grande de renovação e crescimento, e sabemos da nossa responsabilidade com essa nova geração que está sendo formada.

Lembramos que defendemos a tese que “violência é proibir a festa”, quanto menos festa na arquibancada, o futebol só tem a perder.

Em reunião entre nossos líderes, diretoria e conselho, foi determinado que não serão tolerados atos de violência ou covardia entre os integrantes das torcidas, ACABARAM AS BRIGAS, sendo passível de punição e exclusão dos quadros de associado (TTI, 2023, p. 1).

A Mancha Verde divulgou comunicado semelhante, afirmando que não toleraria a participação de associados em confrontos, informando ainda que lideranças de bairros e subsedes já haviam sido orientadas a repassar a determinação aos integrantes. Já a Torcida Jovem do Santos declarou que seus associados estavam proibidos de praticar “qualquer ato de violência contra qualquer torcida organizada no estado”, acrescentando que o descumprimento acarretaria responsabilizações “dentro e fora do estatuto” (Stabile; Dias, 16 fev. 2023).

A semelhança entre os comunicados, a proximidade temporal de suas divulgações e o caráter imperativo das mensagens produziram forte repercussão entre torcedores, jornalistas e órgãos de segurança pública. Para além de campanhas genéricas pela paz nos estádios, os textos eram percebidos como demonstração de uma orientação comum que ultrapassa decisões isoladas de cada TO. A linguagem utilizada também chama atenção. Expressões como “determinação”, “responsabilização”, “punição” e “não serão tolerados” indicavam um nível de cobrança distinto daquele normalmente empregado em campanhas institucionais promovidas por clubes ou autoridades esportivas.

Outro aspecto relevante diz respeito ao alcance territorial dessas orientações. As menções às lideranças de bairros e subsedes demonstram a existência de redes organizativas capilarizadas, responsáveis pela circulação das diretrizes e pela fiscalização de seu cumprimento nos diferentes territórios em que essas torcidas atuam. Nesse sentido, a proibição de conflitos deixava

de aparecer como simples recomendação moral ou tentativa circunstancial de pacificação, assumindo contornos de norma coletiva acompanhada de possíveis consequências para aqueles que a desrespeitassem.

A repercussão desses comunicados consolidou, entre muitos interlocutores ligados ao universo das TO, a percepção de que a mediação dos conflitos havia ingressado em uma nova etapa. Se, em períodos anteriores, as intervenções apareciam associadas à contenção de episódios específicos, a partir de 2023 passa a predominar a concepção de uma restrição mais ampla e permanente aos confrontos entre TO no Estado de São Paulo.

Quando comparado a momentos anteriores, esse cenário indica uma mudança significativa. Se, em períodos como o início dos anos 2010, as intervenções apareciam relacionadas à contenção de excessos específicos, como a proibição de ataques a espaços privados, o que se observa a partir de 2023,⁵ é a consolidação de um limite mais amplo, que redefine as próprias condições de possibilidade de conflitos entre TO no Estado de São Paulo. Mesmo que episódios de embates não tenham sido completamente eliminados, sua ocorrência passa a ser acompanhada por desdobramentos que extrapolam o universo imediato das torcidas, envolvendo instâncias de cobrança e mediação que atuam em outros circuitos.

Um dos casos mais emblemáticos nesse período ocorreu na madrugada de 27 de outubro de 2024, na Rodovia Fernão Dias (BR-381), na altura da cidade de Mairiporã, quando integrantes da Mancha Verde emboscaram membros da Máfia Azul, torcida ligada ao Cruzeiro. A ação resultou na morte de um torcedor e deixou mais de uma dezena de feridos, além da destruição de ônibus. A gravidade do episódio mobilizou forte presença policial na região nos dias seguintes, afetando inclusive dinâmicas locais associadas ao comércio ilegal de produtos ilícitos.

Diferentemente de outros casos, não circularam relatos consistentes de que os envolvidos tenham sido levados diretamente para as “Ideias”, em parte porque muitos foram considerados foragidos pelo Ministério Público de São Paulo após o ocorrido. Ainda assim, menções posteriores indicam que

⁵ Esse período não é estranho ao processo de incursão dos mecanismos de ordem e regulação do PCC em outras esferas da vida social, saindo de elos criminais para a governança nas TO. Outros episódios de tentativas de ordem, disciplina e punição são exemplificados nesse contexto histórico (Dyna, 2023).

integrantes da torcida paulista que foram presos preventivamente estariam no chamado “seguro” dentro do sistema prisional, afastados do “convívio”, o que sugere algum tipo de consequência indireta (Marques, 2010). No plano das percepções internas às torcidas, o episódio foi frequentemente classificado como “pilantragem”, categoria que demarca práticas vistas como ilegítimas dentro de um universo onde o conflito é historicamente presente.

Meses depois, em 26 de janeiro de 2025, um novo conflito ocorreu na Avenida Marquês de São Vicente, na Barra Funda, zona oeste da capital paulista, envolvendo cerca de cinquenta torcedores ligados aos Gaviões da Fiel e à Torcida Independente. O episódio aconteceu horas antes de um clássico pelo Campeonato Paulista, com uso de pedaços de madeira e artefatos explosivos. Apesar da ausência de feridos graves ou prisões no local, relatos posteriores indicam que envolvidos teriam sido convocados para as “Ideias”. Não há informações precisas sobre a consequência final dessas reuniões, mas sua recorrência reforça a percepção de que conflitos passaram a ser rapidamente absorvidos por instâncias de cobrança.

No interior do Estado, durante o primeiro semestre de 2025, confrontos entre membros da Independente e da Mancha Verde também evidenciam esse padrão. Em Campinas, um ataque a torcedores palmeirenses em um bar no bairro Botafogo, durante o período do Campeonato Mundial de Clubes, foi seguido por relatos de punições internas direcionadas a integrantes da torcida são-paulina. O episódio é particularmente revelador quando considerado à luz do caso anteriormente mencionado, em que os envolvidos pertenciam justamente ao ‘Bonde do Interior’, grupo que, como visto, não mantém vínculos orgânicos com a Independente da capital e que, em momento anterior, havia sido parte de um acordo mediado pelo PCC. A ausência de filiação direta à sede da torcida não operou, nesse caso, como atenuante, pelo contrário, o envolvimento no conflito foi tratado como descumprimento do “Decreto”, independentemente da origem institucional dos infratores. Entre as sanções mencionadas, aparecem agressões físicas com caráter exemplar, descritas pelos interlocutores como formas de disciplinamento por terem “passado por cima do Decreto”.

Situação semelhante é relatada em 20 de novembro de 2025, na região central de São Paulo, no bairro da Bela Vista (Bixiga), após um clássico entre São Paulo e Corinthians. O conflito, ocorrido na Rua Conselheiro Carrão, envolveu uso de paus, barras de ferro e rojões, gerando pânico em uma área residencial e de intensa circulação. Embora não tenha havido detenções no momento, o caso teria sido posteriormente levado para as “Ideias”. Relatos indicam que integrantes da Independente foram cobrados e que houve expulsões de membros da torcida por conta da indisciplina. Narrativas mais contundentes mencionam a existência de ameaças diretas às lideranças, com referência à preparação de “duas covas” destinadas aos presidentes das torcidas envolvidas, o que explicita o nível de gravidade associado à transgressão das diretrizes vigentes.

Percebe-se, desse modo, que a chamada “paz” entre torcidas e a ausência de conflitos nesse contexto não se apresentam como resultado de iniciativas institucionais ou de políticas públicas de segurança, mas como efeito de arranjos informais que atuam na conexão entre futebol, território urbano e dinâmicas do crime organizado.

Considerações Finais

A investigação permite sustentar que a presença do PCC sobre as TO paulistas não pode ser compreendida como simples interferência externa no universo do futebol, tampouco como substituição direta da ordem estatal por uma ordem criminal. Os casos analisados apontam para uma forma de regulação situada e relacional, na qual a facção passa a incidir sobre as dinâmicas internas das torcidas quando os conflitos extrapolam a rivalidade esportiva e passam a produzir impactos territoriais, morais, organizacionais e midiáticos mais amplos.

O PCC não emerge nesses contextos como mero agente de violência ou organização orientada exclusivamente pela acumulação econômica. Surge, antes, como instância que estabelece limites, pune desvios, define fronteiras do aceitável e produz expectativas de comportamento reconhecidas por torcedores, lideranças e interlocutores do universo das torcidas. Isso é decisivo para a interpretação dos casos, em que a regulação criminal não opera apenas

pela força física, mas também pela legitimidade prática, pela capacidade de difusão normativa e pela credibilidade da sanção, elementos constitutivos de uma governança criminal.

Os episódios analisados dimensionam esse processo. Os rumores sobre vínculos entre dirigentes e integrantes de torcidas e a facção, as narrativas em torno da morte de Moacir Bianchi, os encontros públicos entre torcidas rivais e os comunicados simultâneos de 2023 indicam que o PCC passou a atuar como instância de delimitação de condutas. Os confrontos de 2024 e 2025 mostram que os conflitos não desapareceram, o que mudou foi sua forma de processamento. Os embates tendem a ser rapidamente absorvidos por circuitos de cobrança, reuniões e sanções orientadas ao restabelecimento da ordem interna (“Salves”), na qual as “Ideias” funcionam como espaço fundante de deliberação e punição.

A governança criminal observada não corresponde, portanto, a uma pacificação absoluta, mas a uma gestão seletiva da violência. O conflito não é eliminado, é regulado, administrado e reorganizado de acordo com interesses de manutenção da autoridade e da estabilidade territorial da facção. A eficácia dessa ordem depende menos da visibilidade de sua cadeia de comando do que da crença compartilhada de que determinadas orientações têm força suficiente para produzir consequências diretas sobre o comportamento dos grupos envolvidos.

A redução dos conflitos entre torcidas em São Paulo não pode, assim, ser explicada exclusivamente por políticas públicas de segurança ou por estratégias repressivas do Estado. Parte desse processo decorre de mecanismos informais de regulação que operam em outra escala de legitimidade, marcada pela capilaridade territorial, pela circulação de normas e pela credibilidade das punições em circuitos que atravessam o legal e o ilegal. Nessa chave, o PCC intervém onde o Estado não alcança de forma qualitativa, mas não o faz para substituir a esfera pública, sua ação está orientada à proteção de interesses próprios, à estabilidade de sua rede e à manutenção de uma ordem funcional à sua governança.

O que se confirma, em síntese, é que a relação entre o PCC e as TO expressa uma modalidade específica de governança criminal que reorganiza

formas de convivência, repertórios de violência e mecanismos de autoridade no interior desse universo. Para além de episódios isolados de intervenção, o que se observa é a incorporação dessas dinâmicas ao próprio modo como os conflitos passam a ser percebidos, administrados e sancionados pelas torcidas, estruturando, de forma duradoura, suas hierarquias internas e suas relações com o território urbano.

Dois desdobramentos, no entanto, escapam aos limites deste artigo e merecem investigação específica. O primeiro diz respeito à crescente presença de empresas de apostas esportivas (as chamadas *bets*), como patrocinadoras de TO em todo o território brasileiro. Investigações recentes sugerem vínculos entre essas plataformas e circuitos de lavagem de dinheiro ligados ao crime organizado, o que coloca o universo das torcidas em uma zona de exposição financeira e criminal ainda pouco mapeada academicamente.

O segundo envolve a reverberação da lógica de contenção dos conflitos entre torcidas em outros estados da federação, particularmente no Ceará, território sob influência do Comando Vermelho (CV), facção rival do PCC. A existência de dinâmicas semelhantes em contextos dominados por outras organizações criminais sugere que o fenômeno aqui analisado pode ser expressão de um padrão mais amplo de governança criminal sobre o futebol no Brasil, e não uma particularidade paulista. Ambas as questões apontam para uma agenda de pesquisa, na qual o futebol se revela, uma vez mais, espelho fiel das contradições que atravessam a sociedade brasileira.

Referências

ADORNO, Luís. Polícia Civil investiga possível ameaça do PCC a torcidas organizadas de SP. *Ponte Jornalismo*, 8 dez. 2016. Disponível em: <https://ponte.org/policia-civil-investiga-possivel-ameaca-do-pcc-a-torcidas-organizadas-de-sp/>. Acesso em: 16 maio 2026.

ARIAS, Enrique Desmond. Social responses to criminal governance in Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Kingston, and Medellín. **Latin American Research Review**, v. 54, n. 1, p. 165-180, 2019.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. Editora Terceiro Nome, 2018.

“O crime é o crime e eu não posso errar”: torcidas organizadas, PCC e a regulação do conflito no futebol paulista | Silva & Dyna

BIONDI, Karina. **O PCC: da organização à ética**. In: Antônio Rafael Barbosa; Brígida Renoldi; Marcos Veríssimo. (Orgs.). **(I)Legal: etnografias em uma fronteira difusa**. 1ª ed. Niterói: Editora da UFF, 2013, v. 1, p. 23-33..

CALDAS, Phelipe; ANDRADE, Marianna; SOUZA JUNIOR, Roberto. Entre Torcidas Organizadas e Torcidas Antifascistas: considerações sobre as políticas do torcer e suas resistências. **FuLiA/UFMG**, Belo Horizonte/MG, v. 7, n. 1, p. 52-81, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/fulia/article/view/35626>. Acesso em: 14 maio 2026.

CAPESTRANI, Carlos Eduardo. **A festa como transgressão das Torcidas Organizadas**: uma etnografia da Torcida Tricolor Independente. Dissertação em Ciências Sociais – Programa de Ciência Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

COLLINS, Patricia Hill. Freedom Now! 1968 as a Turning Point for Black American Student Activism. In: BHAMBRA, Gurinder K; DEMIR, Ipek (ed.). **1968 in Retrospect: History, Theory, Alterity**. New York: Palgrave Macmillan, 2009. p. 3-28.

DAMATTA, Roberto. **Esporte na sociedade**: um ensaio sobre o futebol brasileiro. In: **Universo do Futebol: esporte e sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Pinakothèque, 1982.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DIAS, Camila Nunes. “Não é só a economia, estúpido”: uma abordagem analítica do PCC através do Eixo Prisional-Construtivo-Ideológico. **Revista do Sistema Único de Segurança Pública**, v. 3, n. 1, p. 11-35, 2024.

DIAS, Camila Nunes *et al.* A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 9, n. 2, 2015.

DYNA, Eduardo Armando Medina. **O crime produz segurança?** Uma análise do dispositivo de proteção, segurança e administração de conflitos do Primeiro Comando da Capital nas periferias paulistas. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2023. Acesso em: 19 maio 2026.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Difel, 1992.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992-2011). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, p. 232-255, 2012.

“O crime é o crime e eu não posso errar”: torcidas organizadas, PCC e a regulação do conflito no futebol paulista | Silva & Dyna

FERREIRA, Marcos Alan. **Organizaciones criminales y gobernanza criminal**. Análisis Carolina, n. 11. Madrid: Fundación Carolina, 2025.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GIULIANOTTI, Richard; ROBERTSON, Roland. **Globalization & Football**. London: SAGE, 2009.

GONÇALVES, Rosângela Teixeira; BRITO, Josiane Silva. Os acordos entre Estado e PCC: a disseminação do Comando nas unidades femininas de São Paulo. **O Público e o Privado**, v. 17, n. 33, p. 41-72, jan./jun. 2019.

HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de. **A festa competitiva**: formação e crise das torcidas organizadas entre 1950 e 1980. In: HOLLANDA, Bernardo B. B. de *et al.* **A torcida brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2012.

JOZINO, Josmar. **Cobras e lagartos**: a vida íntima e perversa nas prisões brasileiras: quem manda e quem obedece no partido do crime. Editora Objetiva, 2017.

LESSING, Benjamin. Conceptualizing criminal governance. **Comparative Politics**, v. 53, n. 4, p. 551-573, jul. 2021.

LOPES, Felipe Tavares Paes. **O “trio de ferro” contra a dominação**: torcedores de futebol, ativismo e resistência. 2023. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais) –Universidade Federal do ABC, São Bernardo do Campo, 2023.

MACHADO, Maíra Rocha; MACHADO, Marta Rodriguez de Assis. **Carandiru não é coisa do passado**: um balanço sobre os processos, as instituições e as narrativas 23 anos após o massacre. São Paulo: FGV Direito SP, 2015.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. Editora Todavia SA, 2018.

MARQUES, Adalton. “Liderança”, “proceder” e “igualdade”: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital. **Etnográfica**. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia, v. 14, n. 2, p. 311-335, 2010.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI–XIX). 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MORAES, Fernanda Rodrigues Pires de. **Primeiro Comando da Capital (PCC)**: organização criminoso ou terrorista? Tese (Doutorado em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2021.

OLIVEIRA, Marcus Aurelio Taborda de. O esporte brasileiro em tempos de exceção: sob a égide da Ditadura (1964-1985). In: PRIORE, Mary del; MELO,

“O crime é o crime e eu não posso errar”: torcidas organizadas, PCC e a regulação do conflito no futebol paulista | Silva & Dyna

Victor Andrade de (org.). **História do esporte no Brasil**: do Império aos dias atuais. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 387-416.

ONODERA, Iwi Mina. **Estado e violência**: um estudo sobre o massacre do Carandiru. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

PAULA, Liana de; SANTOS, Wesley Lima dos. Administração de conflitos entre moradores da periferia paulista: o caso do condomínio Tangará em Guarulhos durante a pandemia de Covid-19. **Revista de Sociologia**, v. 56, n.1, 2023. <https://doi.org/10.22409/antropolitica.i.a57947>

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Violência entre torcidas organizadas de futebol. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 2, p. 122-128, 2000.

POLÍCIA APURA ação de facção criminosa em morte de fundador da Mancha. **Globo Esporte**, São Paulo, 3 mar. 2017. Disponível em: <https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2017/03/policia-apura-acao-de-facciao-criminosa-em-morte-de-fundador-da-mancha.html>. Acesso em: 16 maio 2026.

RESK, Felipe. Polícia investiga “salve” do PCC que proíbe briga de torcidas em SP. **Metrópoles**, 16 fev. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/policia-investiga-ordem-do-pcc-que-proibe-briga-de-torcida-organizada>. Acesso em: 16 maio 2026.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

SALLA, Fernando. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, n. 1, p. 72-90, 2007. <https://doi.org/10.31060/rbsp.2007.v1.n1.8>

SAMPÓ, Carolina. Una aproximación teórica: el concepto de Gobernanza Criminal en América Latina. In: MEJÍAS, Sonia Alda (Coord.). **Los actores implicados en la gobernanza criminal en América Latina**. Real Instituto Elcano, 2021. (pp.9-19)

SILVESTRE, Giane. **Controle do crime e seus operadores**: política e segurança pública em São Paulo: Annablume Editora, 2018.

SINHORETTO, Jacqueline. Controle social estatal e organização do crime em São Paulo. **Dilemas** - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 1, p. 167-196, 2014.

SOUZA JUNIOR, Roberto A. P. de. **Torcidas Organizadas entre Futebol e Carnaval**: uma etnografia sobre a materialização do torcer e do sambar nos Gaviões da Fiel. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2022.

“O crime é o crime e eu não posso errar”: torcidas organizadas, PCC e a regulação do conflito no futebol paulista | Silva & Dyna

STABILE, Artur; DIAS, Carlos Henrique. Torcidas organizadas de futebol divulgam notas para proibir integrantes de se envolverem em brigas. **G1 SP**, São Paulo, 16 de fev. de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/02/16/policia-civil-de-sao-paulo-investiga-salve-do-crime-organizado-para-proibir-brigas-entre-torcidas-de-futebol.ghtml>. Acesso em 19 maio 2026.

TOLEDO, Luiz Henrique de. **Torcidas Organizadas de futebol**. Campinas: Autores Associados/Anpocs, 1996.

TOLEDO, Luiz Henrique de; SOUZA JUNIOR, Roberto de Alencar Pereira de. Redes populares de proteção: Torcidas Organizadas de futebol no contexto da pandemia da COVID-19. **Ponto Urbe**, n. 26, 2020. <https://doi.org/10.4000/pontourbe.8706>

TORCIDAS ORGANIZADAS de SP se unem em ato em homenagem à Chapecoense. **G1-SP**, São Paulo, 4 dez. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/torcidas-organizadas-de-sp-se-unem-em-ato-em-homenagem-a-chapecoense.ghtml>. Acesso em: 16 maio 2026.

TORCIDA TRICOLOR INDEPENDENTE. Nota Oficial Torcida Independente: dentro dos nossos 50 anos de história [...]. São Paulo, 16 fev. 2023. **Instagram**: @torcidaindependenteoficial. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CotWjokOgem/?igsh=MXdrZXNvY25taGYwaG==>. Acesso em: 19 maio 2026.

VALENCIA, Luis Daniel Vazquez. **Vigilantism and criminal governance**: A family air. **Contemporânea** - Revista de Sociologia da UFSCar, v. 13, n. 3, 2023.

VEDOVELLO, C. D. L. **Quem sangra na fábrica de cadáveres?**: as chacinas em São Paulo e RMSP e a Chacina da Torcida Organizada Pavilhão Nove. 2022. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2022.